

EDITAL Nº 1/2020
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2020
DA FACULDADE DO SUL DA BAHIA**

A FACULDADE DO SUL DA BAHIA, recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.452, de 14/11/2017 publicada no DOU em 16/11/2017, mantida pela Fundação Francisco de Assis torna público o edital do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes para 2020/2. As inscrições estarão abertas no período de 22 de junho a 28 de agosto de 2020, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais legislações vigentes e no Regimento Geral.

1. CURSOS OFERECIDOS, DURAÇÃO, ATOS LEGAIS E VAGAS:

CURSO	SITUAÇÃO LEGAL	TURNO	VAGAS
<i>Administração</i> Bacharelado – 04 anos	Reconhecido Portaria nº 430, de 15/05/2017	Noturno	50
<i>Arquitetura e Urbanismo</i> Bacharelado – 05 anos	Autorizado Portaria nº 244, de 12/04/2018	Noturno	50
<i>Biomedicina</i> Bacharelado – 04 anos	Reconhecido Portaria nº 427, de 18/07/2014	Noturno	50
<i>Ciências Contábeis</i> Bacharelado – 04 anos	Reconhecido Portaria nº 268, de 03/04/2017	Noturno	50
<i>Direito</i> Bacharelado – 05 anos	Reconhecido Portaria nº 268, de 03/04/2017	Noturno	50
<i>Enfermagem</i> Bacharelado – 05 anos	Reconhecido Portaria nº 821, de 22/11/2018	Noturno	50
<i>Engenharia Civil</i> Bacharelado – 05 anos	Reconhecido Portaria nº 916, de 27/12/2018	Noturno	50
<i>Engenharia de Controle e Automação</i> Bacharelado – 05 anos	Reconhecido Portaria nº 326, de 22/07/2016	Noturno	50
<i>Farmácia</i> Bacharelado – 05 anos	Autorizado Portaria nº 499, de 13/07/2018	Noturno	50
<i>Fisioterapia</i> Bacharelado – 05 anos	Autorizado Portaria nº 499, de 13/07/2018	Noturno	50

2. FORMAS E LOCAL DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO VESTIBULAR

2.1. São critérios para a inscrição no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2020/2:

- a) As inscrições estarão abertas no período de 22 de junho a 28 de agosto de 2020, no site da FASB www.ffassis.edu.br. Para inscrições no processo seletivo é imprescindível que se tenha CPF próprio e endereço de e-mail.
- b) Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
- c) Poderão se inscrever para esse processo seletivo apenas candidatos que puderem comprovar a conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula com a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

2.2. Requisitos para Inscrição

O candidato poderá se inscrever nas seguintes modalidades:

2.2.1. ENEM

O candidato poderá utilizar o resultado do ENEM aplicado a partir de **2017**. A pontuação apurada pelo ENEM substituirá a prova oferecida pela Faculdade do Sul da Bahia, respeitando-se os seguintes critérios:

- a) No ato da inscrição o candidato deve informar o resultado final que obteve e que lhe foi fornecido pelo INEP/MEC através do BOLETIM INDIVIDUAL DE RESULTADOS, ou seja, a nota obtida na prova objetiva e a nota obtida na redação que somadas e divididas por 2 (dois) não poderá ser inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos; sendo classificado, quando da matrícula, deverá ser confirmada pelo candidato a pontuação obtida no ENEM.
- b) A Faculdade do Sul da Bahia se reserva no direito de condicionar a matrícula do candidato ao documento original expedido pelo INEP/MEC que comprove a referida pontuação no ENEM.
- c) Caso não se confirme a pontuação indicada pelo candidato, o mesmo estará desclassificado.
- d) Após a inscrição e apuração do resultado, o candidato receberá por e-mail todas as informações necessárias para o processo de matrícula assim como o contrato de prestação de serviços educacionais.

2.2.2. INGRESSO POR PROVA (ON-LINE)

- a) O candidato fará inscrição e prova exclusivamente on-line através do site ffassis.edu.br.
- b) A prova do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2020/2 da FASB será uma redação dissertativa sobre um dos temas apresentados.
- c) A Redação valerá 100 pontos.
- d) As provas on-line poderão ser realizadas dentro do período estipulado para as inscrições do Processo Seletivo de vagas remanescentes, pelo candidato e serão totalmente on-line no site da Instituição, conforme instruções que são apresentadas no momento de sua realização.
- e) O candidato terá o tempo máximo de 01 (uma) hora para a realização da prova.
- f) Considerando que plágio é crime previsto no artigo 184 do Código Penal, eventual constatação de violação dos direitos imateriais poderá ocasionar a eliminação do candidato, ainda que matriculado ou já cursando, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas ou judiciais inerentes à infração.

2.2.3. INGRESSO POR PROVA AGENDADA

- a) O candidato fará a inscrição no site da Instituição escolhendo o melhor dia e horário para fazer sua prova, conforme cronograma apresentado.
- b) O número máximo de candidatos a serem atendidos será de 05 candidatos, observando-se todas as orientações dos Órgãos de Saúde. **O uso de máscara é obrigatório.**
- c) O candidato terá 02 (duas) horas para fazer sua prova que constará de uma Redação e questões de Língua Portuguesa e Matemática, totalizando 100 pontos.

2.2.4. PORTADORES DE DIPLOMA

No preenchimento de vagas remanescentes, por meio de matrículas de portadores de diploma de ensino superior, para obtenção de novo título, o candidato deve apresentar os seguintes:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) cópia acompanhada do original do histórico escolar do curso superior concluído;
- c) cópia autenticada do diploma de graduação;
- d) Planos de cursos das disciplinas cursadas com as devidas ementas.

2.2.5. APROVEITAMENTO DE VESTIBULAR JÁ REALIZADO (a partir de junho de 2019)

O candidato que já tenha realizado processo seletivo a partir de junho de 2019 para cursar graduação na FASB, foi aprovado e não efetivou sua matrícula, poderá requerer o aproveitamento do processo seletivo já realizado e ingressar no semestre 2020/2.

3. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

- 3.1. A classificação dos candidatos dar-se-á pelo número total de pontos obtidos pelo candidato na redação (prova on-line) ou redação e prova objetiva (presencial), sendo aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas estipuladas neste processo seletivo para cada curso, obedecendo à ordem decrescente de pontuação obtida. O critério de desempate para esses candidatos será feito pela idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.
- 3.2. Será desclassificado o candidato que tirar nota menor que 5,0 (cinco) na prova de Redação.

4. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO FASB 2020/2

- 4.1. O resultado individual do candidato ficará à disposição em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a finalização da prova pelo candidato.
- 4.2. Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 4.3. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas do curso, conforme divulgado neste Edital.
- 4.4. Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula constitui o ato formal de ingresso nos cursos de graduação e de vinculação à Faculdade do Sul da Bahia devendo o aluno **renová-la semestralmente** de acordo com os prazos divulgados no Calendário Acadêmico.

Só tem direito à matrícula o candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente, devendo apresentar declaração comprobatória. Será verificada a autenticidade dos documentos de conclusão do Ensino Médio.

As matrículas deste processo seletivo serão realizadas no Departamento de Atendimento Acadêmico do Campus I, a partir da publicação do resultado individual do candidato aprovado, no horário das 09 às 16h, de segunda a sexta-feira.

O uso de máscara é obrigatório.

5.1. Procedimentos para matrícula:

1º Passo: Apresentação dos documentos para verificação por parte do Departamento de Atendimento Acadêmico. Não será permitida matrícula sem documento que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio ou equivalente.

2º Passo: Pagamento da 1ª parcela da semestralidade, conforme orientações.

3º Passo: Entrega de todos os documentos indicados no item “Documentação para Matrícula”.

4º Passo: Preenchimento e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais (2 vias), pelo **Contratante**.

5.2. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

ATENÇÃO: Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasuras ou dilaceração. O aluno deve providenciar a documentação com antecedência, evitando problemas durante a matrícula. **TRAZER OS DOCUMENTOS ORIGINAIS.** Todos os documentos devem ser apresentados com os originais para autenticação, no ato da matrícula:

- I- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão de Curso – documento original e cópia;
- II- Documento Oficial de Identidade (não serve Carteira Nacional de Habilitação);
- III- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- IV- Certidão de nascimento ou casamento;
- V- Título de Eleitor com o comprovante de voto da última eleição;
- VI- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- VII- Foto 3x4 recente;
- VIII- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – até 3 meses);
- IX- Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais (2 vias), pelo Contratante, segundo o modelo fornecido pela Faculdade.
- X- Pagamento do valor da matrícula.

5.3. SOBRE O PROCESSO DE MATRÍCULA:

- a) No ato da matrícula, o aluno menor de 18 anos deverá estar acompanhado por um responsável, a não ser que o mesmo seja EMANCIPADO, devendo este trazer cópia autenticada do documento comprobatório.
- b) Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar, no período destinado à matrícula, o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou qualquer outro documento exigido ou apresentar documento expedido por estabelecimento inidôneo ou em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação. O candidato, caso não apresente o histórico escolar no ato da matrícula, deverá inicialmente apresentar certidão de conclusão do Ensino Médio. O histórico escolar terá sua autenticidade verificada e caso se comprove documento irregular a matrícula será cancelada. Estudantes que estudaram no Exterior devem apresentar os documentos conforme determina a legislação de ensino (documentos traduzidos por tradutor juramentado e validados pelas Secretarias Estaduais de Educação).
- c) O não comparecimento para a realização de matrícula no período fixado implica em desistência de vaga, o que acarretará perda do direito à vaga e abrirá igual número de vagas para os candidatos classificados subsequentes, na ordem de classificação geral.
- d) Admite-se matrícula por procuração desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item “Documentação para Matrícula”.
- e) O candidato que já frequentou outro curso na FASB **deverá apresentar** todos os documentos do item “Documentação para matrícula”, incluindo Histórico Escolar do Ensino Médio.
- f) Ingressante como portador de diploma **não está desobrigado** a apresentar histórico do Ensino Médio.

6. CHAMADA DE SUPLENTES

Encerrado o prazo para matrícula e ocorrendo vagas, serão convocados os suplentes, segundo ordem de classificação. A convocação dos suplentes será efetuada mediante Edital afixado nos Campi I e II, enquanto perdurarem as vagas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas ao **2º semestre de 2020, tendo validade por 1 (um) ano.**
- 7.2. **Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.**
- 7.3. A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todas as normas estabelecidas para este Processo Seletivo em relação às quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.
- 7.4. A Faculdade do Sul da Bahia reserva-se o direito de não oferecer algum curso ou turma, caso não haja o preenchimento das vagas necessárias à abertura da turma.
- 7.5. Os candidatos classificados e matriculados deverão submeter-se ao Regimento Interno da Faculdade do Sul da Bahia, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, anuidade escolar, sistema de avaliação, etc.
- 7.6. Os cursos ministrados pela Instituição funcionam nos endereços seguintes: Campus I – Rua Sagrada Família, nº 120, Bairro Bela Vista; Campus II – Avenida General Salgado Viana, nº 364, Bairro Mirante do Rio, ambos na cidade de Teixeira de Freitas, Bahia.
- 7.7. As aulas na Instituição são distribuídas de segunda a sexta-feira no turno noturno e podem também ter aulas ministradas aos sábados, no período diurno, dependendo do calendário acadêmico, sendo obrigatórios 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ministradas para aprovação.
- 7.8. Em conformidade com a legislação de ensino, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos, poderão ser oferecidas disciplinas por meio da metodologia semipresencial.
- 7.9. Após o início do período letivo, a desistência de matrícula não implicará na devolução de qualquer importância paga. A Instituição observará o disposto no Contrato de Prestação de Serviços.
- 7.10. **Aproveitamento de Estudos:** Documentos referentes à solicitação de Aproveitamento de Estudos, em nível de ensino superior, serão recebidos do candidato no ato da realização da matrícula na Instituição, mediante preenchimento de Requerimento específico contendo indicação das disciplinas pretendidas para dispensa e documentação que comprove o aproveitamento de estudos (**histórico escolar de graduação e programas de disciplina com a ementa**). **A solicitação deve ser feita no Departamento de Atendimento Acadêmico - DAA, observando os prazos instituídos pelo calendário acadêmico.**

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado nos locais próprios da sede do *Campus I, Campus II e no endereço www.ffassis.edu.br.*

Divulgue-se, cumpra-se.

Teixeira de Freitas - BA, 01 de junho de 2020.

Lay Alves Ribeiro
Diretora Geral